

AVERBAÇÃO DE RECONHECIMENTO PARA ATUAR NA ÁREA DE TRICOLOGIA

Documentos Necessários

Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita obter junto ao CRF-SP averbação de reconhecimento para atuar na área de tricologia, nos termos da [Resolução CFF nº 745/2023](#).

Requisitos:

- Ter concluído curso de pós-graduação *lato sensu* em tricologia reconhecido pelo Ministério da Educação, ou
- Ter concluído curso livre na área que atenda os referenciais mínimos estabelecidos pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF);
- Possuir título de especialista em áreas afins, reconhecidas pelo Conselho Federal de Farmácia.

Verifique os documentos necessários de acordo com a sua formação:

- **Curso de pós-graduação *lato sensu* ou curso livre:**

- 1) Certificado de conclusão de curso
- 2) Histórico escolar do curso

- **Concurso de título**

- 1) Certificado de concurso de título